



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 15/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO

A DIRETORA *PRÓ TEMPORE* GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de estudantes de nível superior para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção tem objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo (IFFar), para realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório, desempenhando atividades conforme atribuições descritas no Anexo II deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria Eletrônica nº 25/2025 - CGASAN, de 12 fevereiro de 2025, do Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Ângelo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção de estagiários deverá ser realizada via preenchimento do formulário: <https://forms.gle/E3EF8jCcSCuXMJ5d7>

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar junto ao formulário, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Cópia do documento de identidade com número do CPF;
- b) Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- d) Visto de permanência no país (se estrangeiro);
- e) Comprovante de matrícula atualizado;
- f) Cópia do histórico escolar de graduação atualizado, conforme item 4.3 deste edital.

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

- b) Ser aluno do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo;
- c) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso correspondente à vaga, conforme o Anexo II;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Não estar cursando o último semestre do curso.
- f) Possuir disponibilidade de vinte horas semanais para as atividades de estágio, conforme o turno da vaga ofertada.
- g) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

2.4. O candidato deverá realizar uma única inscrição para a vaga pretendida conforme Anexo II.

3. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 2008, e nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 9.427/2018 e da Lei nº 14.723/2023 fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência e 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas.

3.2. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos cotistas aqueles que se autodeclararem no campo específico da ficha de inscrição (Anexo V) pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e aqueles que se declararem como PCD - Pessoa com Deficiência comprovada nos termos do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999.

3.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.2.2. Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.2.3. Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.4. Na hipótese de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior.

3.2.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

3.2.6. O candidato autodeclarado preto ou pardo participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999.

3.3.1. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3.2. Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) Apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade. O laudo deverá ser encaminhado juntamente com o formulário de inscrição.

3.3.3. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da entrevista deverá solicitá-la no momento da inscrição, em campo próprio do formulário.

3.3.4. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.4. A relação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos ou pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.5. Candidatos inscritos nas cotas de vagas previstas no item 3.1, e que já ingressaram pelo processo de heteroidentificação e/ou análise documental de pessoa com deficiência em outros processos seletivos do IFFar com aprovação da condição apresentada, não precisarão repetir essa etapa. No entanto, é obrigatório o encaminhamento dos formulários e comprovantes exigidos neste edital e que justificam a manutenção da condição apresentada.

3.6 Os candidatos que se autodeclararam pessoas pretas ou pardas, que não ingressaram no IFFar por essa modalidade de cotas serão posteriormente convocados por e-mail, para submeter-se, de forma presencial, à entrevista com a banca da comissão de heteroidentificação, em cumprimento à Instrução Normativa MGI nº 23/2023 e conforme cronograma do Anexo I.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção de estudantes para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santo Ângelo, ocorrerá por meio de análise da Média Geral Acumulada (MGA), com peso de 30% da nota final, e entrevista, com peso de 70% da nota final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

- 4.2. Entende-se, nessa seleção, que a MGA é um indicador de desempenho escolar e acadêmico que reflete a média aritmética das notas finais das disciplinas aprovadas no curso. Estão excluídos do cálculo da MGA as reprovações e aprovações sem nota final, tal como dispensas e aproveitamentos sem nota.
- 4.3. Para fins de cálculo da MGA, os candidatos deverão anexar ao formulário eletrônico de inscrição o histórico escolar parcial da graduação, inclusive os candidatos matriculados no primeiro semestre.
- 4.4. A entrevista tem por objetivo verificar junto ao candidato aspectos relativos à sua capacidade de expressão e comunicação, de relacionamento, atitudes e aptidões para o desempenho das atividades inerentes às vagas disponibilizadas neste edital.
- 4.5. A avaliação da entrevista será realizada com base na planilha disponibilizada no Anexo IV e a nota correspondente à entrevista consistirá na média aritmética dos itens avaliados por pelo menos 3 (três) entrevistadores.
- 4.6. As datas de realização da entrevista seguirão o disposto no cronograma, através de convocação por e-mail pela Comissão de Seleção de Estagiários.
- 4.7. A entrevista será presencial e terá duração aproximada de 15 (quinze) minutos.
- 4.8. O candidato que não comparecer na data e horário previstos para a entrevista será eliminado deste processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação se dará através da nota da entrevista (peso 7,0) e Média Geral Acumulada - MGA (peso 3,0).
- 5.2. A classificação final dos candidatos será divulgada em três listas para cada uma das áreas disponibilizadas:
- a) Candidatos pessoa com deficiência;
 - b) Candidatos pretos ou pardos;
 - c) Classificação geral.
- 5.3. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:
- a) O candidato que estiver mais avançado em relação ao semestre/ano do curso;
 - b) O candidato com maior idade;
 - c) Sorteio público.
- 5.4. Serão considerados eliminados deste processo seletivo, os candidatos com nota final inferior a 5,0 (cinco) pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá recurso (anexo III) conforme os prazos previstos no cronograma deste edital, que deverá ser encaminhado para o e-mail extensao.san@iffarroupilha.edu.br
- 6.2. Recursos interpostos fora do prazo e/ou com finalidade diversa da prevista no item 6.1 serão arquivados.
- 6.3. O recurso deverá ser encaminhado em documento escaneado, no formato PDF, em formulário específico, conforme o Anexo III.
- 6.4. As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do IFFar – *Campus* Santo Ângelo conforme cronograma desta seleção, não cabendo ao candidato após os atos, qualquer pedido de recurso.
- 6.5. Não caberá recurso quanto às notas da entrevista.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 7.1. O candidato classificado deverá aguardar a convocação, a ser realizada por e-mail, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- 7.2. O IFFar não se responsabilizará por e-mail informado incorretamente.
- 7.3. Para a efetivação do TCE, o estagiário deverá comparecer ao Setor de Estágios, preencher o Formulário de Cadastro e apresentar os originais dos seguintes documentos:
- a) certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
 - b) Conta salário: comprovante de conta salário de titularidade do estagiário, em instituição bancária credenciada pelo Governo (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Barrisul).
 - c) Documento de identidade com número do CPF;
 - d) Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
 - e) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
 - f) Visto de permanência no país (se estrangeiro);
 - g) Comprovante de matrícula atualizado;
- 7.4. O período vigente do TCE, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o período máximo de 2 (dois) anos, em interesse da Instituição.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

8.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio no valor mensal de setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos (R\$ 787,98) e a auxílio-transporte no valor diário de dez reais (R\$10,00), conforme quadro abaixo: Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20 horas	R\$ 787,98	R\$ 10,00

9. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

9.1. São atribuições do estagiário:

- Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor de Estágio designado pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;
- Executar o Plano de Atividades aprovado pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;
- Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9.2. São condições de permanência do estagiário:

- Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

9.3. O desligamento do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O período de vigência do presente processo de seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, contado a partir da publicação do resultado final.

10.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao resultado final desta seleção, observada sua vigência.

10.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

10.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santo Ângelo/RS, 24 de Fevereiro de 2025.

MARIÉLI TEREZINHA KRAMPE MACHADO

Diretora Geral *Pró Tempore*

IF Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo

Portaria Eletrônica nº 235/2025, DOU de 03/02/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrições dos candidatos	24/02/2025 a 06/03/2025
Publicação da lista preliminar de inscritos disponível no site: https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo	07/03/2025
Período para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	10/03/2025
Resultado dos recursos e publicação da lista definitiva de inscritos.	11/03/2025
Convocação de candidatos para entrevista e de candidatos autodeclarados pretos ou pardos para realização da banca de heteroidentificação (candidatos que ainda não passaram por esse processo no IFFar)	11/03/2025
Realização das entrevistas e da banca de heteroidentificação (presencial no IFFar - <i>Campus</i> Santo Ângelo)	12/03/2025 a 14/03/2025
Publicação do resultado classificatório preliminar	17/03/2005
Período para interposição de recursos referente ao resultado preliminar	18/03/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

Resultado dos recursos e publicação do resultado final	19/03/2025
Convocação para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE)	A partir de 19/03/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área do Estágio	Formação / Pré-requisitos	Perfil e atribuições da vaga	Turno	Quantidade Vagas
NS* - 01	Assistente Administrativo	Estar cursando curso superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Tecnologia em Estética e Cosmética ou Enfermagem ou Pedagogia ou Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Sistemas para Internet	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento ao público;- Auxiliar em atividades de organização e divulgação;- Auxiliar na organização e fluxo de documentos e demais atividades do setor de lotação;- Auxiliar no trabalho de coordenações;- Auxiliar nas demais atividades pertinentes ao desenvolvimento institucional do <i>Campus</i> Santo Ângelo.	Diurno	Cadastro Reserva
NS* - 02	Monitoria	Estar cursando curso superior em Enfermagem, Pedagogia ou Licenciatura em Computação	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais com leitura/ou transcrição, acompanhado os estudantes incluídos;- Promover a intermediação entre os estudantes e os professores;- Auxiliar os estudantes incluídos na organização de suas atividades;- Assessorar os estudantes para a resolução de exercícios, intervindo junto ao aluno na solicitação aos docentes para esclarecimento de dúvidas;- Colaborar na elaboração de material didático complementar a pedido dos docentes e mediante orientação dos mesmos e/ou da Coordenação de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais	Diurno / Noturno	Cadastro Reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

			Específicas		
NS* - 03	Assistente de Informática	Estar cursando curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Licenciatura em Computação.	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento ao público;- Atuar junto aos Laboratórios de Informática e demais espaços na organização, orientação aos usuários, formatação de computadores e instalação de softwares;- Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;- Auxiliar na organização de eventos, produção e confecção de materiais;- Produzir e divulgar materiais informativos;	Diurno	Cadastro Reserva

Legenda:

NS* - Nível superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

() Inscrições () Avaliação heteroidentificação () Resultado preliminar

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Vaga pretendida:	
JUSTIFICATIVA	

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade, dia, mês e ano

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO IV
AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA					
Nome do candidato:	Curso:	Matrícula:	Ano/Semestre:		
Vaga:					
Avaliador:					
1 - COMUNICAÇÃO	01 Ponto	02 Pontos	03 Pontos	04 Pontos	05 Pontos
Expressão oral (fluência verbal; uso de gírias)					
Capacidade de ouvir (aguardar instruções/questionamentos)					
Clareza/objetividade nas respostas					
2 – ATITUDES	01 Ponto	02 Pontos	03 Pontos	04 Pontos	05 Pontos
Comportamento não verbal (linguagem corporal e postura profissional)					
Espontaneidade					
3 – APTIDÃO	01 Ponto	02 Pontos	03 Pontos	04 Pontos	05 Pontos
Interesse pela vaga/estágio (entusiasmo)					
4 – EXPERIÊNCIA	01 Ponto	02 Pontos	03 Pontos	04 Pontos	05 Pontos
Experiência/conhecimento na área referente à vaga					
Pontuação final					
Assinatura do avaliador:					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

LEGENDA:		
BAIXO/INSUFICIENTE	MÉDIO	ALTO
Conhecimento limitado; As respostas foram simples e sem muita reflexão sobre o que foi perguntado.	Conhecimento aceitável; As respostas foram razoavelmente satisfatórias, havendo reflexão sobre o que foi perguntado.	Conhecimento aprofundado As respostas foram embasadas em uma profunda reflexão sobre o que foi perguntado.
1	2, 3 ou 4	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PRETO OU PARDO

Eu, _____
inscrito no CPF nº _____, DECLARO para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos, no Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, com base no Decreto nº 9.427/2018 e na Instrução Normativa MGI nº 23/2023, que sou conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Lei Federal nº 12.288/2010:

- Preto
 Pardo

Fui avaliado e aprovado por banca de heteroidentificação no Processo Seletivo dos Cursos de Graduação do IFFar no ano de _____.

Declaro também estar ciente que, se for comprovada falsidade desta declaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura manuscrita do candidato (igual ao documento de identificação)
ou assinatura eletrônica via portal gov.br (<https://assinador.iti.br/>)